



**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A  
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**3º TRIMESTRE CIVIL DE 2024**

**IDENTIFICAÇÃO**

18. ENTIDADE EXECUTORA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

19. UF

**S.P.**

20. CNPJ

**29.909.712/0001-00**

21. EXERCÍCIO

**3º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2024**

**VII – PARECER**

**22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Após análise do demonstrativo de receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, relativo ao 3º trimestre civil do exercício de 2024, apurou-se que no acumulado do ano, até 30/09/2024, em relação às parcelas do FUNDEB, foi repassado ao município o montante de **R\$ 403.166.269,56** (quatrocentos e três milhões, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), esse valor, ou seus residuais, ao serem aplicados, resultaram em ingressos na ordem de **R\$ 1.442.428,34** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), ainda houve o repasse de **R\$6.722.543,46** (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), referentes à Complementação VAAR, que aplicados, renderam um total de **R\$ 91.902,23** (noventa e um mil, novecentos e dois reais e vinte e três centavos). O ingresso, excluindo as receitas VAAR, até 30/09/2024 foi de **R\$404.608.697,90** (quatrocentos e quatro milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o que implicaria, proporcionalmente ao período, em uma aplicação obrigatória mínima de **R\$ 283.226.088,53** (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) com Profissionais da Educação (70%). Constatou-se que, durante o período, foi pago efetivamente aos Profissionais da Educação um montante de **R\$ 303.451.643,08** (trezentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), desconsiderando a receita proveniente da complementação VAAR, esse valor aplicado representou 75,00% da receita. Ademais, houve uma aplicação em outras despesas no valor de **R\$93.637.757,36** (noventa e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Constatou-se ainda que **R\$ 6.040.000,00** (seis milhões e quarenta mil reais) provenientes da Complementação VAAR foram utilizados. Desta forma, o saldo bancário na conta do FUNDEB em 30/09/2024 era de **R\$ 8.293.743,15** (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Ainda foram identificadas despesas com Restos a Pagar do Exercício de 2023 na ordem de **R\$7.251.571,40** (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Além disso, utilizou-se **R\$ 1.824.602,45** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de despesas com recurso do exercício anterior. Desta forma, foi apurado por este Colegiado que os recursos do FUNDEB aplicados no período de 01/01/2024 até 30/09/2024 estão em acordo com o fundamento do artigo 212-A da CF, sendo assim, o CACS-FUNDEB constatou a regularidade nas contas e emite este parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

**23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**



REGULAR



NÃO REGULAR

**VIII – AUTENTICAÇÃO**

**24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB**

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2024

**RODRIGO DANIEL CASEMIRO**  
Presidente do CACS-FUNDEB